

**PORTARIA Nº 021/2026**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA.  
NADIR BUCHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 015/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **NADIR BUCHE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 360 do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 60 da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais, com base na remuneração do cargo efetivo.

**Art. 2º** - O reajuste do benefício será de acordo com o artigo 7º da EC/41, por força Artigo 3º Parágrafo Único, da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 10 de agosto de 2026.

**Maristela Fraga Domingues,**  
Diretora Presidente

**Mariza Schultz,**  
Diretora Secretária e de Benefícios